



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 118595/25

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

# **Índice de Peças**

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Oficio 17)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (Declaração)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Ciência de Decisão
10. 010 - Certidão de Publicação DETC
11. 011 - Certidão de trânsito em julgado

**1. 001 - Formulário de Encaminhamento**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor atual: **SIDINEI JOSE GIUSTI**

Gestor das Contas: **REVAIR JOSE RODRIGUES**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Oficio 17)
- Relatório do Controle Interno (Declaração)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal SIDINEI JOSE GIUSTI, CPF 325.997.652-34**

Curitiba, 13 de março de 2025 14:05:22

## 2. 002 - Extrato de Autuação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 118595/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 118595/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

Gestor atual: **SIDINEI JOSE GIUSTI**

Gestor das Contas: **REVAIR JOSE RODRIGUES**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Oficio 17)
- Relatório do Controle Interno (Declaração)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ 01.513.101/0001-29, através do(a) Representante Legal SIDINEI JOSE GIUSTI, CPF 325.997.652-34**

Curitiba, 13 de março de 2025 14:06:23

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Oficio 17)



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29  
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Ofício n.º 15/2025

Capitão Leônidas Marques, 05 de março de 2025

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 01.513.101/0001-29, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,



SIDINEI JOSE GIUSTI  
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Declaração)



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.

Em atenção ao contido no art.7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por (Mauricio Scapini), na qualidade de Controlador Interno do (Legislativo), referente ao exercício do ano de 2024.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março  
2025.



SIDINEI GUISTI

Presidente

## 5. 005 - Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº884/2025**

Processo Nº: 118595/25

Data e hora da distribuição: 13/03/2025 14:06:46

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Interessado: REVAIR JOSE RODRIGUES, SIDINEI JOSE GIUSTI

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

## 6. 006 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 118595/25**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**INSTRUÇÃO Nº: 976/2025 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2024. Primeiro Exame. Contas Regulares.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO LEGISLATIVO</b>		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2024, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 189/2024, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	REVAIR JOSE RODRIGUES	931.415.219-72	01/01/2023	31/12/2024	
Contador	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	01/01/2021	31/12/2024	040146/O-5
Controle Interno	MAURICIO SCAPINI	017.583.009-65	01/04/2023	31/03/2025	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2700/2023, de 20/12/2023.

### 1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2024

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

susas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>- 426.811,99</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>- 426.811,99</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.047.000,00	2.037.000,00	1.641.976,32	1.641.976,32	1.641.976,32	395.023,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.000,00	1.795.000,00	1.458.205,69	1.458.205,69	1.458.205,69	336.794,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00	242.000,00	183.770,63	183.770,63	183.770,63	58.229,37
DESPESAS DE CAPITAL	718.000,00	728.000,00	696.211,69	332.270,57	332.270,57	31.788,31
INVESTIMENTOS	718.000,00	728.000,00	696.211,69	332.270,57	332.270,57	31.788,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>426.811,99</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>426.811,99</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>1.974.246,89</b>	<b>426.811,99</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/01/2025 22:19 | Relatório emitido em: 10/04/2025 15:21



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES BALANÇO FINANCEIRO 12/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>2.338.188,01</b>	<b>1.916.531,68</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.338.188,01	1.916.531,68
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>Outras Origens</b>	<b>421.811,99</b>	<b>723.468,32</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>872.082,40</b>	<b>519.592,63</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>508.141,28</b>	<b>519.592,63</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	508.141,28	519.592,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	363.941,12	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	508.141,28	519.592,63	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	508.141,28	519.592,63
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>363.941,12</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>3.632.082,40</b>	<b>3.159.592,63</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	363.941,12	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>3.632.082,40</b>	<b>3.159.592,63</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/01/2025 22:19 | Relatório emitido em: 10/04/2025 15:21



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES BALANÇO PATRIMONIAL 12/2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>369.276,68</b>	<b>8.755,31</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	363.941,12	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	5.335,56	8.755,31	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>797.547,66</b>	<b>465.277,09</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

  

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	76.814,00	76.814,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<u>Adiantamento para Futuro</u>	0,00	0,00
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<u>Aumento de Capital</u>	0,00	0,00
<u>Estoques a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<u>Reservas de Capital</u>	0,00	0,00
<u>VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<u>Ajustes de Avaliação Patrimonial</u>	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	<u>Reservas de Lucros</u>	0,00	0,00
<u>Participações Permanentes</u>	0,00	0,00	<u>Demais Reservas</u>	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	<u>Resultados Acumulados</u>	1.090.010,34	397.218,40
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	<u>Resultado do Exercício</u>	692.791,94	198.916,41
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	<u>Resultado de Exercícios Anteriores</u>	397.218,40	198.301,99
<u>Demais Investimentos Permanentes</u>	0,00	0,00	<u>Ajustes de Exercícios Anteriores</u>	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	797.547,66	465.277,09	<u>Outros Resultados</u>	0,00	0,00
Bens Móveis	465.277,09	465.277,09	<u>Ações/Cotas em Tesouraria</u>	0,00	0,00
Bens Imóveis	332.270,57	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.166.824,34</b>	<b>474.032,40</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.166.824,34</b>	<b>474.032,40</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.166.824,34</b>	<b>474.032,40</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	363.941,12	0,00	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	363.941,12	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	802.883,22	474.032,40	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>802.883,22</b>	<b>474.032,40</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	376.673,47	20.943,80
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>376.673,47</b>	<b>20.943,80</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/01/2025 22:20 | Relatório emitido em: 10/04/2025 15:21

## 2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.760.000,00	2.640.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.760.000,00	2.640.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.067.208,06</b>	<b>2.441.083,59</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.458.205,69</b>	<b>1.515.131,89</b>
Remuneração a Pessoal	1.234.331,00	1.164.285,76
Encargos Patronais	131.212,48	261.528,54
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	92.662,21	89.317,59
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>186.475,72</b>	<b>196.940,06</b>
Uso de material de consumo	22.502,35	41.226,86
Serviços	163.973,37	155.713,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>421.811,99</b>	<b>723.468,32</b>
Transferências Intragovernamentais	421.811,99	723.468,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	200,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>714,66</b>	<b>5.343,32</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	714,66	5.343,32
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>692.791,94</b>	<b>198.916,41</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	332.270,57	190.361,10
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 31/01/2025 22:20 | Relatório emitido em: 10/04/2025 15:21

## 3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2024

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

### 3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2022	68.296.656,90	1.287.877,91	1,89	Normal
31/12/2022	73.613.022,70	1.366.031,37	1,86	Normal
30/06/2023	74.752.574,42	1.414.603,40	1,89	Normal
31/12/2023	79.807.159,36	1.515.131,89	1,90	Normal
30/06/2024	87.030.428,47	1.529.163,77	1,76	Normal
31/12/2024	91.568.448,41	1.458.205,69	1,59	Normal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4 - CONTROLE INTERNO

### 4.1 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

O controle interno é um importante mecanismo de fiscalização e monitoramento contínuo, que tem por objetivo garantir a conformidade das práticas administrativas com as normas legais, a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de contribuir com a eficiência e o aperfeiçoamento da gestão pública.

O responsável pelo Controle Interno da entidade no decorrer do exercício de 2024 está relacionado no subtítulo “RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE”, no início desta instrução.

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Verifica-se que **houve** o encaminhamento da declaração em questão, motivo pelo qual conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005**.

## 5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

### 5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2023	63.925.003,27
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2024	4.474.750,23
Valor Total de despesa realizada em 2024	2.338.188,01
( - ) Despesa com Inativos	0,00
( + ) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
( = ) Total da Despesa Realizada	2.338.188,01



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Percentual Aplicado	3,66
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

### 5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2024	4.474.750,23
Teto máximo para folha (70%)	3.132.325,16
Despesa realizada com folha de pagamento	1.458.205,69
(-) Obrigações Patronais	131.212,48
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	1.326.993,21
Percentual Aplicado	29,66
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

### 5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

Especificação	Fonte 000	Fonte 001	Fonte 068	Outras Fontes
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	421.811,99	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	2.338.188,01	0,00	0,00
4 - Despesas Correntes	0,00	1.641.976,32	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	696.211,69	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	2.338.188,01	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.

## 6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 189/2024, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2024

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
133590/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2448/2021	Regular
156895/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2023/2022	Regular
147300/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1573/2023	Regular
166260/24	2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1951/2024	Regular

## PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2024 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

É a instrução.

CGM, 10 de abril de 2025.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditora de Controle Externo - Matrícula nº 511161 / TALITA SANTOS GHERARDI - Auditora de Controle Externo - Matrícula nº 518158.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES – Supervisor de Prestação de Contas – Matrícula nº 521760.

---

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas**

---

**PROTOCOLO N º: 118595/25**

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**INTERESSADO:** REVAIR JOSE RODRIGUES, SIDINEI JOSE GIUSTI

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**PARECER:** 261/25

*Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas.*

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade de Revair Jose Rodrigues.

A CGM, em sua Instrução nº 976/25, concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da regularidade.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela unidade técnica, este Ministério Público de Contas acompanha a conclusão pela regularidade das contas em análise, nos termos da instrução.

É o parecer.

**ASSINATURA DIGITAL**

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

Icl

8. 008 - Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°: 118595/25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: REVAIR JOSE RODRIGUES, SIDINEI JOSE GIUSTI

RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

## ACÓRDÃO N° 1097/25 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Referente ao exercício financeiro de 2024. Instrução da Unidade Técnica e Parecer do Ministério Público de Contas pela regularidade. Pela Regularidade das contas prestadas.

### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas apresentada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. **REVAIR JOSÉ RODRIGUES**.

Após devida análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) destacou que, a instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações, o exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00.

Efetivado o exame da prestação de contas, as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial relativa ao exercício financeiro de 2024, e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, as contas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade, conforme disposto na Instrução n.º 976/25 – CGM<sup>1</sup>.

Sem objeções, o Ministério Público de Contas (MPC), por intermédio da 5ª Procuradoria de Contas, subsidiado pela análise técnico-contábil da unidade técnica deste Tribunal de Contas, constatado a inexistência de quaisquer restrições, manifestou-se igualmente pela regularidade das contas em exame, consoante Parecer n.º 261/25 - 5PC<sup>2</sup>.

É o breve relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

No que se refere aos requisitos formais, o processo se encontra regular para o devido processamento, uma vez que atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 189/2024<sup>3</sup> e se encontra tempestiva, conforme prazo estipulado no *caput* do art. 225<sup>4</sup> do Regimento Interno.

No mérito, considerando a documentação constante dos autos, bem como o teor da Instrução n.º 976/25 – CGM, que instruiu o feito em exame, depreende-se que a prestação de contas apresentada observou os parâmetros dispostos na Instrução Normativa n.º 189/2024, assim como os demais critérios técnicos e legais aplicáveis, não resultando em apontamentos, recomendações ou restrições.

Em virtude da simetria na manifestação da unidade técnica, aliada ao Parecer do Parquet de Contas, cinjo-me ao entendimento entabulado por estes órgãos, posto que, fazem-se presentes elementos suficientes para o convencimento do voto a ser proferido.

Conclui-se, portanto, que a presente Prestação de Contas Anual deve ser aprovada e considerada regular.

---

<sup>1</sup> Peça n.º 06.

<sup>2</sup> Peça n.º 07.

<sup>3</sup> Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2024, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3. VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005, **VOTO** pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas apresentada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. **REVAIR JOSÉ RODRIGUES**.

Nestes termos, com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **AUGUSTINHO ZUCCHI**, por unanimidade, em:

Julgar pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas apresentada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. **REVAIR JOSÉ RODRIGUES**.

Nestes termos, com o trânsito em julgado do presente, remeter os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, **FABIO DE SOUZA CAMARGO** e **AUGUSTINHO ZUCCHI**.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **JULIANA STERNADT REINER**.

<sup>4</sup> Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Plenário Virtual, 15 de maio de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 7.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas**

---

**PROTOCOLO Nº: 118595/25**

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**INTERESSADO:** REVAIR JOSE RODRIGUES, SIDINEI JOSE GIUSTI

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ATO:** 248/25

**CIÊNCIA DE DECISÃO**

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

**ASSINATURA DIGITAL**

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

10. 010 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 118595/25

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**INTERESSADO:** REVAIR JOSE RODRIGUES, SIDINEI JOSE GIUSTI

### **CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1097/2025 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3446, do dia 21/05/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/05/2025

11. 011 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 118595/25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: SIDINEI JOSE GIUSTI, REVAIR JOSE RODRIGUES

RELATOR CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 546/25 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 1097/2025, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 8), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3446, do dia 21/05/2025, e transitou em julgado em 12/06/2025.<sup>1</sup>

2ª SECAM, em 16 de junho de 2025.

**DAIANE MARCATI PINTO**  
Assessor de Conselheiro I  
Matrícula 52.3739

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).